



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.689 DE 10 DE MAIO DE 2005.  
(Vereador: Celso Moreira Rocha Filho)

Aut. Nº	50/05	
P.L. Nº	63/05	Proc! 442/05
Publ.:	70/05/05	

*"Denomina Rua João Antonio Bernardinetti o logradouro público do loteamento "Cidade Jardim", que especifica".*

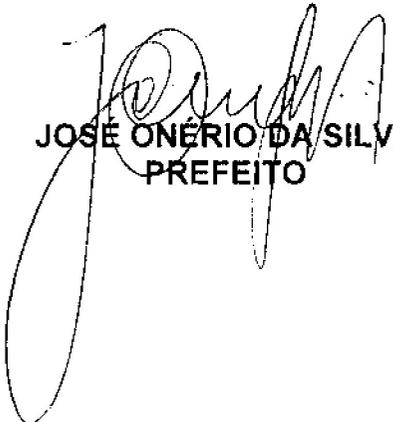
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 04 (quatro), do Loteamento "Cidade Jardim" passa a denominar-se **Rua João Antonio Bernardinetti**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de maio de 2005.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**